



FLUXOGRAMA DE RECURSOS DE CONCURSO PARA DOCENTES CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VISTAS DE PROVAS E RECURSOS SEGUNDO RESOLUÇÃO DO CONDIR 03/2015.

As **impugnações** serão apresentadas por escrito e protocoladas junto à DIRPS.

Admitir-se-á **recurso** para cada fase do concurso público, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e/ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado exclusivamente, **por meio do sistema informatizado da DIRPS**, que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes, sendo sumariamente indeferidos recursos interpostos por outros meios.

O candidato tem direito a **vista de prova**, que resumem-se à disponibilização de cópias digitais dos documentos redigidos pelo candidato, ou acesso às gravações, espelhos, gabaritos, quando houver. Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão Julgadora, **competindo à DIRPS** providenciar a disponibilização.

A vista de prova e da pontuação individual, e/ou o recurso, poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

Não será permitido ao candidato conhecer o conteúdo ou a pontuação individual obtida pelos demais candidatos. **Os candidatos não terão acesso às provas escritas, didáticas, gravações ou ao espelho individual de outros candidatos, garantindo-se o acesso somente aos documentos que contenham informações de caráter público e geral e resultados consolidados.**

O conteúdo dos julgamentos de recursos apresentados quanto às provas ou ao resultado final do concurso público estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos na DIRPS.

ORDEM	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL		
1	Apresentar impugnação ao edital por escrito e protocolar na DIRPS	Candidato	Em até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital no Diário Oficial da União
2	Receber a impugnação ao edital e encaminhar para a PROGEP	DIRPS	Imediatamente
3	<u>Analisar</u> e <u>decidir</u> sobre a impugnação ao edital , encaminhando a decisão à DIRPS	PROGEP	2 (dois) dias contados da data da impugnação protocolada

4	Encaminhar a decisão da PROGEP para o candidato	DIRPS	Assim que receber resposta da PROGEP
5	Não acatando a decisão proferida na impugnação, o candidato pode entrar com recurso ao Reitor diretamente na DIRPS	Candidato	Em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da decisão emitida pela PROGEP
6	Encaminhar o recurso do candidato sobre a decisão proferida na impugnação ao edital para o Reitor	DIRPS	Imediatamente
7	Responder ao recurso sobre a impugnação ao edital e posteriormente encaminhar a decisão à DIRPS (O Reitor encaminha à PROGE para elaborar resposta)	Reitor	05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.
8	Encaminhar a decisão do Reitor para o candidato	DIRPS	Assim que receber resposta do Reitor
IMPUGNAÇÃO A COMISSÃO JULGADORA			
1	Apresentar impugnação à Comissão Julgadora por escrito e protocolar na DIRPS	Candidato	Em até 5 (cinco) dias contados da divulgação da portaria de nomeação
2	Receber a impugnação a Comissão Julgadora e encaminhar para a Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino	DIRPS	Imediatamente
3	<u>Analisar</u> e <u>decidir</u> sobre a impugnação à Comissão Julgadora , encaminhando a decisão à DIRPS	Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	2 (dois) dias contados da data da impugnação protocolada
4	Encaminhar a decisão sobre a impugnação da Comissão Julgadora para o candidato	DIRPS	Assim que receber resposta da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino
5	Não acatando a decisão proferida na impugnação, o candidato pode entrar com recurso ao Reitor diretamente na DIRPS	Candidato	Em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da decisão emitida pela Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino
6	Encaminhar o recurso do candidato sobre a decisão proferida na impugnação à Comissão Julgadora ao Reitor	DIRPS	Imediatamente
7	Responder ao recurso sobre a impugnação à Comissão Julgadora e posteriormente encaminhar a decisão à DIRPS (O Reitor encaminha à PROGE para elaborar resposta)	Reitor	05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso

8	Encaminhar a decisão do Reitor para o candidato	DIRPS	Assim que receber resposta do Reitor
VISTA DA PROVA ESCRITA			
1	Divulgação do resultado da prova escrita com marcação da data para vista de provas	DIRPS	Assim que receber a prova escrita corrigida pela Comissão Julgadora
2	<u>Providenciar a vista de prova</u> aos candidatos	DIRPS	Na data marcada para a vista quando da divulgação da prova escrita
RECURSO DA PROVA ESCRITA			
1	Interpor recurso por meio do sistema informatizado da DIRPS	Candidato	2 (dois) dias contados da data marcada para vista da prova escrita quando da divulgação do resultado da prova escrita
2	Receber os recursos da prova escrita e enviar para a Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	DIRPS	Imediatamente
3	3.1 - Se a Comissão Julgadora acolher as razões do candidato , faz resposta ao recurso e envia para a DIRPS	Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	5 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso
	3.2 - Receber os relatórios e dar ciência ao candidato da resposta do recurso formulado pela Comissão Julgadora	DIRPS	Imediatamente
4	4.1 - Se a Comissão Julgadora não acolher as razões do candidato ou acolhê-las apenas em partes, encaminhará o recurso ao Reitor com relatório circunstanciado para subsidiar a resposta do mesmo	Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	Dentro de 5 (cinco) dias após o recebimento do recurso do candidato pela DIRPS.
	4.2 - Responder ao recurso sobre a prova escrita do candidato e enviar está resposta à DIRPS (O Reitor encaminha à PROGE para elaborar resposta)	Reitor	2 (dois) dias após o recebimento pelo Reitor do recurso e das informações prestadas pela Comissão Julgadora
	4.3 - Receber e dar ciência ao candidato da resposta do recurso pelo Reitor	DIRPS	Imediatamente após o recebimento do despacho do Reitor
VISTA DE PROVA DO RESULTADO FINAL			
1	Enviar à DIRPS as atas originais da 1ª e 2ª fase, com espelho de notas	Unidade Acadêmica e	Imediatamente após realizar a correção da

	completo com todos os candidatos, até mesmo dos faltosos, com números de inscrição, notas por examinador, sem identificá-lo e o resultado final do concurso	Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	prova didática e contagem dos títulos dos candidatos
2	Divulgação do resultado final do concurso	DIRPS	Assim que receber a Ata do resultado final do concurso pela Comissão Julgadora
3	Receber os pedidos de vista de provas do resultado final do concurso e providenciar a vista aos candidatos	DIRPS	Dentro dos 2 dias contados da divulgação do resultado final do Concurso pela mesma
RECURSO DO RESULTADO FINAL			
1	Interpor recurso por meio do sistema informatizado da DIRPS	Candidato	2 (dois) dias contados da data da divulgação do resultado final pela DIRPS no site oficial da UFU (www.editais.ufu.br)
2	Receber os recursos do resultado final e enviar para a Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino	DIRPS	Imediatamente após o recebimento do recurso do candidato
3	3.1 - Se a Comissão Julgadora acolher as razões do candidato , faz resposta ao recurso e envia para a DIRPS	Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	5 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso
	3.2 - Receber os relatórios e dar ciência ao candidato da resposta do recurso formulado pela Comissão Julgadora	DIRPS	Imediatamente
4	4.1 - Se a Comissão Julgadora não acolher as razões do candidato ou acolhê-las apenas em partes, encaminhará o recurso ao Reitor com relatório circunstanciado para subsidiar a resposta do mesmo	Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	Dentro de 5 (cinco) dias após o recebimento do recurso do candidato pela DIRPS.
	4.2 - Responder ao recurso do candidato sobre o resultado final e enviar está resposta à DIRPS (O Reitor encaminha à PROGE para elaborar resposta)	Reitor	2 (dois) dias após o recebimento pelo Reitor do recurso e das informações prestadas pela Comissão Julgadora
	4.3 - Receber e dar ciência ao candidato da resposta do recurso pelo Reitor	DIRPS	Imediatamente após o recebimento do despacho do Reitor
ENCERRADO OS RECURSOS			

1	Enviar a PROGEP as atas originais da 1ª e 2ª fase , com espelho de notas completo com todos os candidatos, até mesmo dos faltosos, com números de inscrição, notas por examinador, sem identificá-lo e o resultado final do concurso. Avisando que foi encerrado todos os recursos e que o concurso pode ser homologado	DIRPS	Assim que encerrar todos os recursos do concurso
2	Avisar a Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino que foi encerrado todos os recursos e que o concurso pode ser homologado	DIRPS	Assim que encerrar todos os recursos do concurso
3	Enviar para a PROGEP um MI solicitando a Homologação do concurso bem como enviar por e-mail no formato .doc o espelho de notas de todos os candidatos e o resultado final para a PROGEP por e-mail para: elianepereira@ufu.br e louane@ufu.br	Unidade Acadêmica e Unidade Especial de Ensino/Comissão Julgadora	Assim que a DIRPS avisar que foi encerrado todos os recursos do concurso e que o mesmo pode ser homologado

Legenda:

PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGE - Procuradoria Geral

DIRPS - Diretoria de Processo Seletivo

Setor de Elaboração de Editais

07/03/2016